

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios CEP nº. 95201-227, nesta cidade de Vacaria/RS, representada pelo Presidente CONDESUS, o Sr. Onilton João Capelini, inscrito no CPF sob o nº. 342.619.310-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 18/2025, Processo Licitatório 26/2025, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a *aquisição de materiais elétricos*, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens
LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	26,31

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresa	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
LUCCA DISTRIBUIDORA	43.441.918/0001-89		

DE MATERIAIS LTDA			
----------------------	--	--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: *a aquisição de materiais elétricos*, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Valor Total
26	CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 350 MM	UNIDADE	OLIVO	1880	38,61	72.586,80
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO: PRINCIPAL 10-95MM2, DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU	UNIDADE	MCI	9900	4,15	41.085,00

	PVC(750V).ISOLAÇÕES SEM COBERTURA.					
--	------------------------------------	--	--	--	--	--

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista na alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 24 da Resolução AG n.º 09/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da alínea anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 14 da Resolução AG n.º 09/2024.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 24 da Resolução AG n.º 09/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação do disposto no caput e na alínea “a”, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. Deverão, ainda, informar o órgão gerenciador acerca de eventuais infrações para possibilitar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar as condutas, conforme previsto no

Regimento Interno do Procedimento Administrativo Sancionador – PAS, aprovado pela Resolução AG nº 10/2025..

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Núcleo de Compras e Licitação do CONDESUS, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Apurar, processar e julgar as infrações decorrentes de processo licitatório e da execução de contratos decorrentes da presente ata, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

5.2. Compete aos municípios consorciados:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos bens dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o órgão gerenciador acerca de condutas infracionais para possibilitar a instauração do Procedimento Administrativo Sancionador, na forma prevista na Resolução AG nº 10/2025.

5.2.5. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.2.6. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.2.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua

titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 22 da Resolução AG n.º 09/2024; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo órgão gerenciador nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 21 e no § 4º do art. 22 da Resolução AG n.º 09/2024.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao CONDESUS.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador processar e aplicar, nos termos do Regimento Interno do PAS do CONDESUS, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação sob sua responsabilidade, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, com os devidos registros nos sistemas competentes (art. 5º, inc. X, da Resolução AG n.º 09/2024), como também processar e julgar as penalidades decorrentes de infrações contatuais da presente Ata, cabendo ao município consorciado diretamente lesado a execução das penalidades impostas.

11.3. O município consorciado deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 da Resolução AG n.º 09/2024, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato ou íntegra do instrumento na imprensa oficial do CONDESUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, 03 de setembro de 2025.

ONILTON JOAO
CAPELINI:34261931
087

Assinado digitalmente por ONILTON JOAO
CAPELINI:34261931087
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=44335324000156, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ONILTON JOAO CAPELINI:34261931087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.03 11:23:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Onilton João Capelini
Presidente – CONDESUS

LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 43.441.918/0001-89

Anexo I – Cadastro de Reserva

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	Registro de Preços para fornecimento de material elétrico, para atender a demanda dos municípios consorciados.
Número:	18/2025
Número do Processo Interno:	26/2025
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra -
CONDESUS
Consórcio Intermunicipal de Des. Sust. da Região dos Campos de Cima da Serra -
CONDESUS
Registro de Preços Eletrônico - 18/2025

ITEM 0004 - ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ESTRIBO COM CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 3/16 COM HASTE E CONTRA-PINO E ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 1 LEITO. | Valor: 18,40

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 18,40	1280

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	43.68

ITEM 0005 - BASE FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÓVEL NORTE E SUL CM FIO 2,5MM BASE FOTOCÉLULA COM REGULAGEM MÓVEL NORTE E SUL CM FIO 2,5MM | Valor: 4,50

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 4,50	4975

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	6.53

ITEM 0006 - BRAÇO CURVDO, TIPO CISNE, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 60 MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TUBO SEM EMENDAS, COMPRIMENTO 3 M, COM SAPATA DE FIXAÇÃO EM PERFIL U COM DOIS FUROS 18 MM PARA FIXAÇÃO...(Conforme Edital) | Valor: 126,72

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 126,72	4070

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
EURO TUBOS LTDA	28568405000140	Ltda/Eireli	202

ITEM 0007 - BRAÇO RETO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO EXTERNO DE 25,4 MM E PAREDE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TUBO SEM EMENDAS, COM COMPRIMENTO DE 1M, COM SAPATA DE FIXAÇÃO EM PERFIL U COM UM FURO 18 MM PARA FIXAÇÃO E UM FURO...(Conforme Edital) | Valor: 19,70

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 19,70	4255

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)



ITEM 0008 - CABO MULTIPLEXADO 2X10MM2 COM CONDUTOR EM ALUMÍNIO ISOLADO 0,6/1KV PARA CONDUTOR FASE QUE É DISPOSTA DE FORMA HELICOIDAL EM TORNO DE UM CONDUTOR DE ALUMÍNIO NU QUE SERVE COMO CABO DE SUSTENTAÇÃO (BOBINA 100 METROS) | Valor: 232,65

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 232,65	8090

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0014 - CHAVE CONTATOR TRIPOLAR 32ª.220V.60HZ | Valor: 56,45

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 56,45	420

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	87.68

ITEM 0024 - CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 290 MM | Valor: 30,28

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 30,28	1880

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	36.07

ITEM 0025 - CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 300 MM | Valor: 31,36

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 31,36	1910

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	35.43

ITEM 0026 - CINTA REDONDA GALVANIZADA PARA POSTE 350 MM | Valor: 38,61

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 38,61	1880

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	41.8

ITEM 0029 - CONDULETE ELETRODUTO 1 POLEGADA DE 3M | Valor: 8,80

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
------------	----------	----------	------------------	--------------------------	--------------



Instalart Materiais Elétricos LTDA 05.117.514/0001-45 ME 1º R\$ 8,80 3070

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0030 - CONDULETE ELETRODUTO 3/4 DE 3M | Valor: 6,05

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 6,05	3090
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	2º	R\$ 6,05	3090

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0031 - CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO: PRINCIPAL 10-95MM2,DERIVAÇÃO POR PERFURAÇÃO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AÉREOS DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1.000 V,PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMÍNIO E/OU PVC(750V).ISOLAÇÕES SEM COBERTURA. | Valor: 4,15

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 4,15	9900

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	5.44
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	5.44

ITEM 0032 - CONECTOR TIPO CUNHA DE 16MM | Valor: 2,89

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 2,89	2232

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0034 - CONECTOR TIPO CUNHA DE 6MM | Valor: 2,96

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 2,96	2580

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0035 - CONECTOR UNIVERSAL | Valor: 2,99

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 2,99	2210

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	4.84

ITEM 0043 - FIO FLEXÍVEL ANTI CHAMA 6,0 MM 450/750 V PADRÃO ABNT (BOBINA 100 METROS) | Valor: 325,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)



Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 325,00	6859

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	496.92

ITEM 0049 - FITA ISOLANTE PVC ANTI CHAMA 19 MM X 20M, RESISTÊNCIA A RUPTURA MÍNIMA 30,9N/CM, ESPESSURA MÍNIMA 0,18MM, ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 750V, ALONGAMENTO MÍNIMO 175%, ADESÃO AO FERRO/AÇO MÍNIMA 2,6N/CM. | Valor: 4,00

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 4,00	4285

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0051 - ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 1 LEITO | Valor: 4,60

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 4,60	1375

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	5.9

ITEM 0052 - ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 72X72 PARA AR | Valor: 4,70

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 4,70	1245

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	7.27

ITEM 0055 - LÂMPADA BULBO LED - E27 15 W | Valor: 3,29

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 3,29	4895

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	4.6

ITEM 0056 - LÂMPADA BULBO LED E 27 40 W | Valor: 8,47

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 8,47	5730

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	16



ITEM 0057 - LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 20 W, 220 V | Valor: 5,19**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 5,19	2840

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	19.9

ITEM 0059 - LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 45 W | Valor: 14,24**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
SUNLED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	40.743.863/0001-73	ME	1º	R\$ 14,24	2515

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0067 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W -220 V -E40, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 31.000 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS, ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES ...(Conforme Edital) | Valor: 20,00**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 20,00	3925

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0098 - RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), CORRENTE NOMINAL 10A, 1000W (CARGA RESISTIVA), 1800VA (CARGA INDUTIVA) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ +/- 10%....(Conforme Edital) | Valor: 15,40**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 15,40	17400

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 0102 - SUPORTE INTELIGENTE PLAFONIER NA COR BRANCA E-27 | Valor: 2,40**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1ª Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	ME	1º	R\$ 2,40	2700

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

ITEM 1 - Instalart Materiais Elétricos LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	6.5

ITEM 2 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)



Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	2.19
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	2.19

ITEM 3 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	19.65

ITEM 10 - Instalart Materiais Elétricos LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	6.07

ITEM 12 - Instalart Materiais Elétricos LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	10.94

ITEM 15 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	26.04

ITEM 16 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	30.56

ITEM 17 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	31.06

ITEM 18 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)**

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	33.83

ITEM 19 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	33.28

ITEM 20 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	29.44

ITEM 21 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	37.05

ITEM 22 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	30.71

ITEM 23 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	34.63

ITEM 36 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	13.63

ITEM 40 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	126.96



ITEM 41 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	203.11

ITEM 42 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	318.4

ITEM 71 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	58.74

ITEM 79 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	3.73

ITEM 80 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	5.9

ITEM 81 - ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
ELETROACO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48191804000141	ME	6.78

ITEM 87 - Instalart Materiais Elétricos LTDA

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Sem fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	Valor último lance
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05117514000145	ME	81.37

¹Classificação de acordo com a habilitação na licitação.

